



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

Por este instrumento de **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**, cujo objeto da contratação e a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS COM LICENÇA PARA USO DE APLICATIVOS DE SOFTWARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, constantes no Ato de Dispensa nº 001/2022, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **INOVACAO COMPUTACAO MOVEI LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº **04.225.153/0001-98**, estabelecida à Av. Paraná, nº. 1348, Bairro Sidil, na cidade de Divinópolis/MG, telefone: (37)3214-0769, e-mail: comercial@inovamobil.com.br, lander@inovamobil.com.br, mateus.holanda@inovamobil.com.br, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Lander Aparecido de Oliveira, portador de Carteira de Identidade nº. M-8.004.274 SSP/MG, e CPF nº. 005.907.996-73, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 15/01/2025, cujo valor de contratação do contrato foi de **R\$ 6.192,00 (seis mil e cento e noventa e dois reais)**.

Do Presente / Quarto Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual e Quantidade:

Na data de 08/11/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Obras - DAE, através do memorando nº 40/SMO-DAE/2024, para que seja realizado o aditivo de prorrogação do Prazo de Vigência Contratual e Quantidade por igual período, para mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 003/2022 vigente, pois se trata de um serviço mensal/continuado, considerando que é vantajoso para a administração/gestão a continuidade da contratação, e justificando-se para garantir que os serviços de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, com licença para uso de aplicativos de softwares não sejam interrompidos, para atender as necessidades do departamento de água e esgoto, no qual proporciona maior agilidade no serviço prestado e ofertado a população do Município de Paranaíta/MT, portanto torna-se indispensável a presente **celebração do 4º Termo Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira, Cláusula Segunda e Cláusula Terceira, Seção 3.1 do Contrato Administrativo nº 003/2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

“.....



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira, do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

| ITEM | CODIGO TCE | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|-----------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|--------------|
| 01 | 00023575 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS E IMPRESSÃO SIMULTANEA DE FATURAS COM LICENÇA PARA USO DE APLICATIVOS DE SOFTWARES | MÊS | 12 | R\$ 540,15 | R\$ 6.481,80 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | 6.481,80 |

Cláusula Segunda -Seção 2.1: O valor global atual do presente contrato é R\$ 6.481,80 (seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), aditando-se para mais 12 (doze) meses no valor de R\$ 6.481,80 (seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da Secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.40.06.00 – DAE – Fonte 1.500.0000.

Clausula Terceira - Seção 3.1: Prorroga a Vigência Contratual em mais 12 (doze) meses, a partir de **16/01/2025 até 16/01/2026**.

.....”

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 003/2022, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paranaíta – MT, 21 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA – EPP
INSCRITA NO CNPJ Nº 04.225.153/0001-98
SR. LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA
CONTRATADA